



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 124, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Process nº 23108.001.307/94-3;

R E S O L V E :

Art. 1º. Homologar a Portaria Gr Nº 071, de 23 de fevereiro de 1994, que alterou "ad referendum" do Conselho Diretor a Resolução nº CD 066, de 31 de agosto de 1993, no Capítulo da avaliação e os Artigos 24 e 28 abaixo mencionados :

***CAPÍTULO V**

Da avaliação

Artigo 14. A avaliação específica do cargo e cada uma das suas etapas, assim como a avaliação psicológica terão caráter eliminatórios.

Artigo 15. O resultado da avaliação específica do cargo será a média aritmética das notas atribuídas às etapas.

Artigo 16. Só poderão participar da avaliação psicológica os candidatos que obtiverem notas igual ou superior a 5,0 (cinco) na etapa de avaliação específica do cargo.

Parágrafo Único. Será considerado aprovado no concurso público de provas o candidato que na avaliação psicológica obtiver parecer APTO da equipe especializada.

Artigo 17. A aprovação dos candidatos nas etapas que compõem o concurso será divulgada em local e data indicados em Edital.

Artigo 24. Concluído os trabalhos da realização do concurso a Comissão Organizadora encaminhará a Pró-Reitoria Administrativa o resultado final que submeterá a aprovação e consequente homologação pela Reitoria.

Artigo 28. Da homologação dos resultados finais caberá recurso ao Conselho Universitário após ouvida a Comissão Organizadora, interposto pelo candidato ou seu procurador, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da divulgação do resultado do concurso público.

Parágrafo Único. O Conselho Universitário terá o prazo de 05 (cinco) dias para proferir a decisão."

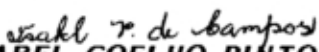


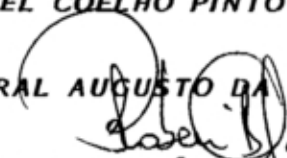
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Art. 2º. Esta Resolução conta seus efeitos a partir des
ta data, revogando-se as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
16 de agosto de 1994.

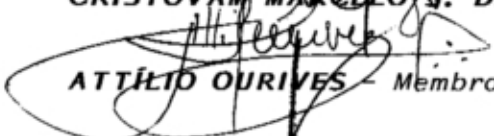

LUZIA GUIMARÃES - Presidente


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro


CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


ATÍLIO OURIVES - Membro


ACY CASTRILLON FERREIRA - Membro